

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019.

e Indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422), dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Estudos Afro-brasileiros - CEAFFRO, integrada à Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola - GECEIQ, visando promover estudos e viabilizar ações no âmbito da rede estadual, em consonância com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Art. 2º A Comissão será composta por:

a) 01 (um) Coordenador Geral, de regime estatutário, designado pelo Secretário de Estado da Educação, cuja função será articular as ações da CEAFFRO com os setores da Secretaria de Estado da Educação, bem como estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Educação e com Instituições de Ensino Superior, visando à oferta de cursos de formação na temática étnico-racial, e com a sociedade civil organizada que desenvolve atividades relativas às culturas afro-brasileira e africana;

b) 04 (quatro) Técnicos Pedagógicos, de regime estatutário, aprovados por meio de processo seletivo interno da SEDU, que terão a função de acompanhar, assessorar e propor práticas pedagógicas a respeito de temáticas étnico-raciais em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas nas unidades escolares.

Art. 3º São de competência da CEAFFRO:

a) participar do processo de discussão curricular e de formação continuada de profissionais da educação da rede escolar pública estadual, relacionadas à Educação para as Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

b) orientar os (as) educadores (as) da rede escolar

pública estadual quanto às práticas curriculares que atendam aos dispositivos da legislação específica, supracitada, por meio de formação continuada, palestras, debates, discussões e similares;

c) assessorar a elaboração de documentos curriculares, visando a assegurar a inserção das temáticas étnico-raciais;

d) manter permanente diálogo com instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada e participar de fóruns, conselhos e comissões de estudo, tendo em vista a implementação de ações concernentes aos dispositivos legais mencionados;

e) estimular a produção de materiais didáticos que subsidiem a implementação das temáticas étnico-raciais;

f) outras atividades similares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 19 de novembro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 541404

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430-S, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR as Ordens de Serviços publicadas no Diário Oficial, referente ao período dos professores contratados em Regime de Designação Temporária, abaixo relacionados:

Nº Funcional - Vínculo/Nome/Período a ser retificado/Ordem de Serviço/Data de Publicação
3892883-03, ANA LUCIA DA COSTA DIAS - 04/02/2019 A 26/12/2020 - O.S. 286-S, 05/06/2019;

4011856-01, CRISTINA VARGAS NASCIMENTO - 22/03/2019 A 20/12/2019 - O.S. 287-S, 05/06/2019;

4063783-01, MILTON CESAR DOS REIS VIEIRA - 12/02/2019 A 20/12/2019 - O.S. 291-S, 05/06/2019;

4068696-02, ELIANA FERREIRA REIS DE MELLO - 16/04/2019 A 20/12/2019 - O.S. 287-S, 05/06/2019;

756237-01, RAFAELA VIEIRA DO NASCIMENTO - 03/04/2019 A 20/12/2019 - O.S. 291-S, 05/06/2019;

4080637-01, MAYS DA SILVEIRA BRANDÃO - 29/04/2019 A 20/12/2019 - O.S. 291-S, 05/06/2019;

4092970-01, GEORGIA AMANDA BOBBIO - 24/06/2019 A 20/12/2019 - O.S. 345-S, 19/07/2019;

4076290-01, LEILA BEATRIZ RODRIGUES SANTOS - 01/08/2019 A 20/12/2019 - O.S. 289-S, 05/06/2019;

4063899-01, MARIANA MARIANI GABRIELLE - 05/02/2019 A 20/12/2019 - O.S. 290-S, 05/06/2019;

4076311-01, JOCEANI GONCALVES DA SILVA - 01/04/2019 A 20/12/2019 - O.S. 289-S, 05/06/2019;

3677427-02, RAYSSA AMBROSIO DE CARVALHO - 26/03/2019 A 20/12/2019 - O.S. 291-S, 05/06/2019;

4071751-01, WESLEY KENET NUNES PROCOPIO GETULIO - 20/03/2019 A 20/12/2019 - O.S. 293-S, 05/06/2019;

4086830-01, ALINE SANTOS PEREIRA DA SILVA - 28/05/2019 A 20/12/2019 - O.S. 343-S,

19/07/2019;

4085930-01, JOÃO ALBERTO MIRANDA DE SOUZA - 21/08/2019 A 16/05/2020 - O.S. 313-S, 25/06/2019;

Vitória, 19 de novembro de 2019.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas -

SEDU

Protocolo 541477

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431-S, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviços publicadas no Diário Oficial, referente aos professores contratados em Regime de Designação Temporária, abaixo relacionados:

Nº Funcional - Vínculo/Nome/Ordem de Serviço/Data de Publicação

3957756-05, CELESTE SOARES, PROFESSOR B IV.1, 287-S, 05/06/2019;

3957756-02, CELESTE SOARES, PROFESSOR B IV.1, 765-S, 08/10/2019;

3957756-04, CELESTE SOARES, PROFESSOR B IV.1, 853-S, 14/12/2018;

2548313-32, POLLYANA FERRACO BOLDRINI ANDREATTA, PROFESSOR B IV.1, 291-S, 05/06/2019;

Vitória, 19 de novembro de 2019.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas -

SEDU

Protocolo 541483

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUD@MOS** DE NOME. SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

PORTARIA Nº. 1272 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **64702383**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541089

PORTARIA Nº. 1275 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **79534473**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541090

PORTARIA Nº. 1274 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **76086976**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541091

PORTARIA Nº. 1270 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **69500797**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541092

PORTARIA Nº. 1271 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77837517**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541094

PORTARIA Nº. 1276 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **76923789**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541096

PORTARIA Nº. 1277 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **76154270**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541098

PORTARIA Nº. 1282 - S, de 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **69735603**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541099

PORTARIA Nº. 690 - S, de 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **74212966**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541101

PORTARIA Nº. 1396 - S, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 969-S, de 31 de julho de 2018, publicada no DIOES em 02 de agosto de 2018, de instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do **servidor NF 2880709**, que passa a ter como objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº **82820252 e 83591230** quanto às supostas ausências injustificadas em plantões no ano de 2018 e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado do aditamento da portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541119

PORTARIA N.º 1320-S, de 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **FABIO AUGUSTO PAGUN**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2963990, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 13/11/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541476

PORTARIA N.º 1321-S, de 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ARIANE SEIXAS COSTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3142965, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 12/11/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 541479